



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis necessárias e suficientes para permitir a elaboração do termo de referência para a contratação de empresa especializada no fornecimento de DISCO INTERNO (SSD) 480GB e MEMÓRIAS RAM para computadores e notebooks, destinados às unidades do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN.

1.2 Equipe de Planejamento da Solução:

- 1.2.1 Integrante Requisitante: Gerência de Atendimento ao Usuário;
- 1.2.2 Integrante Técnico: Técnico Administrativo;
- 1.2.3 Integrante Administrativo: Diretor Administrativo.

1.3 A contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP tem amparo legal:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) Resolução Nº 081/2024 – PGJ/RN;
- c) Resolução Nº 283/2024 – CNMP;

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A Gerência de Atendimento ao Usuário é responsável por propor, elaborar, coordenar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as aquisições e disponibilização



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

de equipamentos que estejam no escopo de competência da Diretoria de Tecnologia da Informação desta instituição. Nesse contexto, ao longo deste documento, são expostas as justificativas que fundamentam a necessidade de eventual aquisição.

2.2 A necessidade de aquisição de discos SSDs e memórias ram para computadores e notebooks pode ser justificada pelos seguintes motivos:

- a) Melhorar o desempenho operacional dos equipamentos de informática, substituindo HDs convencionais por tecnologia SSD, que proporciona velocidade de leitura/gravação significativamente superior;
- b) Viabilizar a atualização para o Sistema Operacional Windows 11, que exige requisitos mínimos de hardware (TPM 2.0 e armazenamento SSD) não suportados pelos HDs tradicionais em uso;
- c) Aumentar a capacidade de memória RAM dos equipamentos, permitindo melhor desempenho na execução simultânea de aplicações institucionais, sistemas jurídicos e ferramentas de produtividade;
- d) Padronizar o parque tecnológico do MPRN com componentes modernos, reduzindo falhas mecânicas (eliminadas nos SSDs), aumentando a confiabilidade e diminuindo custos com manutenção;
- e) Substituir componentes de equipamentos com mais de 3 anos de uso e fora de garantia, cuja manutenção mostra-se antieconômica ou tecnicamente inviável.

2.3 A aquisição eventual destes equipamentos, nas especificações e quantidades constantes neste documento, faz-se necessária para evitar que a instituição sofra com as interrupções nas execuções de suas atividades, seja pela falta de acessórios de informática ou pela falta de reposição dos equipamentos com baixo desempenho ou



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

vícios que os tornam inviáveis ao uso ou até mesmo à sua recuperação. De fato, em geral, a recuperação desses equipamentos se mostra antieconômica.

2.4 Além de prevenir impactos operacionais, a aquisição assegura a renovação gradual do parque computacional, substituindo equipamentos obsoletos ou cuja manutenção deixou de ser economicamente viável.

2.5 Por fim, a adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se pela impossibilidade de definir o quantitativo a ser demandado com exatidão, pelas contratações frequentes e pela entrega parcelada em face da imprevisibilidade das requisições no decorrer da vigência da ata. Dessa forma, entende-se que o caso concreto se amolda às hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 3 da Resolução nº 171 de 2023 - PGJ, na medida em que os bens de que trata este documento, dada sua natureza, requerem contratações frequentes, mas, não permitem antever ou quantificar com exatidão os futuros pedidos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 No que diz respeito às aquisições supracitadas, foram realizadas pesquisas de mercado a fim de verificar quais as práticas existentes no mercado, bem como foram analisadas contratação adotadas atualmente pelos órgãos públicos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do MPRN, de forma a aperfeiçoar a contratação da instituição, dentro de padrões orgânicos de razoabilidade e economicidade aceitáveis.

3.2. No âmbito da administração Pública Federal, Estadual e Municipal, diversos órgãos realizaram aquisições.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

3.3 Para elaboração do presente estudo preliminar, foram analisadas outras contratações do Setor Público, tais como:

- MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
- COMANDO DA MARINHA, FRAGATA LIBERAL
- COMANDO DA MARINHA, SECRETARIA GERAL DA MARINHA
- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, HOSP. CLIN FAC. MED.
MARÍLIA
- MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE L VERMELHA
- MUNICÍPIO DE PORTO BELO
- MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

3.4 Da Resolução 283/2024-CNMP, Art. 10 não se aplica para esta aquisição os itens:

1. I.b, por não se tratar de software;

3.5 O desempenho das atividades dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte depende da disponibilidade dos recursos de TI, como notebooks, computadores, impressoras, scanners, webcams, fones, internet, softwares e outros.

3.6 Do ponto de vista do negócio do MPRN, a solução contribuirá com a eficiência e produtividade dos colaboradores e com a confiabilidade e disponibilidade de equipamentos modernos e em garantias, impactando positivamente na produtividade das áreas solicitantes.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1 A estimativa da aquisição de 400 (quatrocentos) SSDs, 200 (duzentos) memórias para computadores e 200 (duzentos) memórias para notebooks foi definida com base nas demandas registradas no sistema Atende MP, associadas à necessidade de renovação de equipamentos fora de garantia e com mais de 3 (três) anos de uso, atualmente em operação nas unidades do MPRN.

4.2 O quantitativo corresponde ao levantamento dos equipamentos supracitados atualmente em uso, sem garantias, e acrescido de 6% de reserva técnica.

4.3 A quantidade também contempla a constituição de uma reserva estratégica para atendimento às demandas institucionais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

5.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de SSDs e memórias ram destinados aos computadores e notebooks das unidades do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN, conforme segue:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Tabela 01: Especificações técnicas.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Estimada
1	DISCO INTERNO (SSD) 480GB, SATA III <u>Especificações técnicas Mínimas:</u> 1.1. Capacidade de armazenamento: 480GB; 1.2. Interface: SATA III (6.0 Gb/s); 1.3. Formato: 2.5 polegadas; 1.4. Velocidade de leitura sequencial: 500MB/s; 1.5. Velocidade de gravação sequencial: 500MB/s; 1.6. Garantia: mínimo de 12 meses.	und	400
2	MEMÓRIA RAM 8GB, UDIMM DDR4 (Computador) <u>Especificações técnicas mínimas:</u> 2.1. Capacidade: 8GB; 2.2. Tipo: UDIMM DDR4; 2.3. Frequência: mínimo 3.200 MHz; 2.4. Voltagem: 1.2V; 2.5. Compatibilidade: Desktop Lenovo ThinkCentre M70S; 2.6. Garantia: mínimo de 12 meses.	und	200
3	MEMÓRIA RAM 8GB, SO-DIMM DDR4 (Notebook) <u>Especificações técnicas mínimas:</u> 3.1. Capacidade: 8GB; 3.2. Tipo: SO-DIMM DDR4; 3.3. Frequência: mínimo 2.666 MHz; 3.4. Voltagem: 1.2V; 3.5. Compatibilidade: Notebook Lenovo Thinkpad E490; 3.6. Garantia: mínimo de 12 meses.	Und	200

6. REQUISITO DE CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

6.1 Recomenda-se que o Termo de Referência exija, no momento da licitação, a apresentação de manual, folder ou catálogo técnico que comprove o atendimento às especificações exigidas, salvo dispensa justificada pela unidade requisitante com base em conhecimento prévio do produto.

6.2 Considera-se tecnicamente justificável a exigência de ao menos um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto, como forma de demonstrar a experiência do fornecedor.

6.3 Por razões técnicas de controle e responsabilidade, recomenda-se vedar a subcontratação do objeto principal.

6.4 A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 A aquisição será formalizada mediante celebração de contrato, com garantia prestada pela contratada, nos termos dos itens 6.11 a 6.13 deste instrumento.

6.6. O prazo para entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela contratada, e o fornecimento será realizado em parcela única.

6.7 A entrega deverá ser realizada na Gerência de Material e Patrimônio, sediada na Rodovia BR 304, KM 305, Parque de Exposições, Parnamirim/RN - CEP: 59.146-750 (Vizinho à Chácara Santo Antônio nº 1002), de segunda a quinta-feira, das 8h às 16h, e na sexta-feira das 8h às 13h.

6.8 Os equipamentos deverão ser novos, entregues em suas embalagens originais, lacradas e adequadamente acondicionados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

6.9 As embalagens deverão proteger os equipamentos contra luz, poeira e umidade, sendo preferencialmente ecológicas (recicláveis ou biodegradáveis). Serão recusados produtos com embalagens danificadas ou violadas.

6.10 Os equipamentos devem possuir garantia oficial do fabricante ou distribuidor oficial no Brasil, condição que deve ser comprovada formalmente no momento da licitação, sob pena de desclassificação da empresa licitante. Tal exigência tem como objetivo assegurar a aquisição de equipamentos com qualidade reconhecida nacionalmente.

6.11 A garantia dos produtos deverá ser prestada pela contratada, mediante a substituição integral dos itens que apresentarem defeitos ou mau funcionamento durante o período de garantia, observando-se as seguintes condições:

- a) A contratada deverá efetuar a substituição do item defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação formal por parte do MPRN;
- b) A solicitação de substituição será realizada por email pela Gerência de Atendimento ao Usuário;
- c) A contratada será responsável pela logística de retirada do item defeituoso e entrega do novo item nas dependências do MPRN, sem ônus adicional para a Administração;
- d) O descumprimento do prazo estabelecido na alínea "a" sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste contrato;
- e) A substituição não prorroga o prazo original de garantia do item, que continuará sendo contado a partir da data de emissão da nota fiscal original.

6.12 Os equipamentos devem contar com garantia mínima de 12 meses, contados da data de emissão da nota fiscal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

6.13 A garantia deverá abranger todos os componentes do equipamento contra defeitos de fabricação, conforme os termos deste contrato.

6.14 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos equipamentos.

6.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente do contratado.

6.16 Será considerada a data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.17 A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a data de emissão do termo de liquidação da despesa.

6.18 A liquidação da despesa somente será realizada após a verificação da conformidade da entrega dos bens com as exigências contratuais e legais, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.19 O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- | | | | | |
|---------------------------|---|--------------|----|-----------|
| I | – | fornecimento | de | bens; |
| II | | – | | locações; |
| III | – | prestação | de | serviços; |
| IV – realização de obras. | | | | |

6.20 No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante atualização financeira à



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.21 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$$AF = \left(1 + \frac{I}{100} \right)^N \times VP, \quad \text{onde:}$$

AF = Atualização Financeira devida;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438;

VP = Valor da prestação em atraso.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Não se aplica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Sem contratações correlatas e ou interdependentes.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1 Considerando que os equipamentos eletrônicos podem gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, desde a extração de matérias-primas até o descarte final, o MPRN poderá estabelecer as seguintes diretrizes e medidas mitigadoras a serem observadas:

- a) Consumo de energia e emissões indiretas: Os equipamentos consomem energia elétrica durante sua operação, contribuindo para as emissões de gases de efeito estufa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

Medida mitigadora: Priorizar a aquisição de modelos com maior eficiência energética e incentivar práticas de uso racional de energia.

b) Geração de resíduos eletrônicos: Ao final da vida útil, os equipamentos podem se tornar resíduos contendo substâncias perigosas, como chumbo e mercúrio.

Medida mitigadora: Adotar políticas de descarte adequado e encaminhamento para programas de logística reversa ou reciclagem, conforme legislação ambiental vigente.

c) Extração de recursos naturais: A fabricação dos equipamentos demanda matérias-primas como metais e minerais, impactando os ecossistemas.

Medida mitigadora: Priorizar fornecedores que utilizem materiais reciclados ou oriundos de fontes sustentáveis e que adotem práticas alinhadas à economia circular.

d) Vida útil reduzida e descarte precoce: Equipamentos de baixa durabilidade geram maior volume de descarte em menor tempo.

Medida mitigadora: Optar por equipamentos de qualidade reconhecida, com suporte técnico e manutenção preventiva, a fim de prolongar sua vida útil.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Comparativa de custos

10.1.1 Análise e comparação entre os custos totais de propriedade das soluções identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos ativos, garantia e manutenção.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

Para subsidiar os cálculos dos custos totais das soluções e apoiar a tomada de decisão sobre a seleção de itens que devem compor a solução que represente vantajosidade econômica para o MPRN, foi realizado um levantamento baseado em outros processos de compra do governo que possuíam itens relacionados à solução na ferramenta Banco de Preços e em sites especializados.

10.1.2 Para atender às características e à padronização descritas no item 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, foi realizada uma pesquisa de mercado com base em contratações públicas similares previamente executadas. O levantamento preliminar contemplou consultas a propostas registradas em bancos de preços oficiais e sites especializados.

A análise comparativa de custos foi elaborada considerando apenas as soluções técnicas e, funcionalmente viáveis, e inclui:

a) comparação de custos totais de propriedade (Total Cost Ownership – TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção;

b) memória de cálculo que referenciam os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados.

No que tange às contratações utilizadas como parâmetro de referência para o preço de cada item, deve-se considerar que os valores refletem exclusivamente as condições conhecidas em contratos e editais, não sendo possível afirmar que tanto os equipamentos descritos quanto o volume de serviços sejam plenamente compatíveis com os descritos como necessidade para a contratação, assim como não é possível compreender, através da pesquisa de preços, o cenário interno e as necessidades específicas de cada órgão contratante. Portanto, considerando que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

as diversas soluções podem variar em termos de especificações, os valores devem ser entendidos como simples estimativas utilizadas para a construção de cenários hipotéticos.

10.1.3 O valor estimado da contratação será de R\$164.960,00, conforme a tabela de estimativas de preços, abaixo apresentada (R\$95.560,00 + R\$35.600,00 + 33.800,00).

Tabela 02: Estimativa de preços

Item	Objeto:	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	DISCO INTERNO (SSD) 480GB, SATA III	400	238,90	95.560,00
2	MEMÓRIA RAM 8GB, UDIMM DDR4 (COMPUTADOR)	200	178,00	35.600,00
3	MEMÓRIA RAM 8GB, SO-DIMM DDR4 (NOTEBOOK)	200	169,00	33.800,00

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

11.1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico 2023/2027 do MPRN, e o Plano de Contratação Anual (PCA-2025) e a política institucional que prima pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos de aquisição e contratação de bens e serviços.

11.2. A contratação objeto do presente Estudo está prevista na Proposta Orçamentária da GAU/DTI 2025, na ação: 328601 – Gestão da Tecnologia da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

Informação, e nas seguintes naturezas de despesa: 449030 017 - Demanda 304 - Aquisição de discos (SSDs) e memórias.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Modernização do parque tecnológico do MPRN, garantindo infraestrutura adequada para o desempenho das atividades das unidades, membros e servidores, com equipamentos atualizados e de alta performance;
- b) Aumento da produtividade e da eficiência nas rotinas de trabalho, com equipamentos que oferecem maior velocidade de processamento e capacidade de execução simultânea de aplicações institucionais;
- c) Redução de custos operacionais com manutenção, uma vez que componentes modernos apresentam menor incidência de falhas, garantindo continuidade dos serviços institucionais;
- d) Viabilização da atualização para o Sistema Operacional Windows 11, padronizando o ambiente tecnológico do MPRN e alinhando-se às diretrizes de inovação tecnológica e transformação digital da instituição.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

13.1. Não é necessário providência interna antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, haja vista que se trata de contratação que já dispõe de toda estrutura necessária para a fiscalização e a gestão da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

14.1. A Equipe de Planejamento da Contratação declara viável a contratação de empresa especializada no fornecimento de discos ssds e memórias para computadores e notebooks destinados aos computadores e notebooks em uso nas unidades do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, conforme presente Estudo Técnico Preliminar de Contratação.

Natal/RN, (data da assinatura eletrônica)

Celso Ernesto de Farias
Gerente de Atendimento ao Usuário

Emerson Luis Peres de Lima
Técnico Administrativo

Alexsandro Camara da Costa
Diretor Administrativo

(documento assinado eletronicamente)



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinaturas do Documento

@-MP Assinado eletronicamente por ALEXSANDRO CAMARA DA COSTA, DIRETOR, em 29/10/2025 às 04:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

@-MP Assinado eletronicamente por CELSO ERNESTO DE FARIAS, GERENTE, em 23/10/2025 às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

@-MP Assinado eletronicamente por EMERSON LUIS PERES DE LIMA, GRAT ESPECIAL - GAE 11, em 23/10/2025 às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
